



A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MEDIADORA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA: a experiência do município de Dona Inês - PB

Yara Clécia Moura

Universidade Federal da Paraíba – UFPB - yara_clecia@hotmail.com

Sofia Ulisses Santos

Universidade Federal da Paraíba – UFPB - sofiaulisses@yahoo.com.br

Dr^a. Maria de Lourdes Soares – Professora da Graduação e da Pós-Graduação em Serviço Social/UFPB – marialsc@terra.com.br

RESUMO

A Política Pública de Assistência Social consolidado pelo sistema de Seguridade Social, a partir da Constituição de 1988, ganha novo reconhecimento legal. Pautado pelo paradigma da cidadania ampliada, assume o caráter de política pública efetivadora de direitos sociais básicos, particularmente de crianças, idosos, deficientes, famílias e ou sujeitos em situações economicamente vulneráveis. Pautado por essa premissa a Assistência Social surge como uma área estratégica para a mediação de uma ampla rede de proteção no atendimento a esses grupos particulares, por meio do Serviço de Proteção Social Básica e Especial garantindo as seguranças de acolhida, autonomia e renda. Nesse sentido, esse artigo tem como objetivo uma análise da evolução da Política de Assistência Social no que diz respeito à atenção voltada a população idosa, mais especificamente refletindo sobre a experiência da prática profissional da Assistência Social no município de Dona Inês, PB, reflexo dos avanços, entraves, desafios e particularidades dessa política pública na incumbência de assegurar os direitos à pessoa idosa no cenário brasileiro. Tal pesquisa norteia-se pelo método crítico dialético, numa abordagem qualitativa, utilizando revisão literária de autores que explana sobre tais temas, além da observação participante a esse grupo focal de usuários, o público idoso, atendido pelos programas referenciados pela Assistência Social do município. Para assim refletirmos sobre as respostas da intervenção do Estado no atendimento aos desafios do envelhecimento avançado da população brasileira e o trato a maneira a qual viabilizara a efetivação da cidadania plena a essa população.

Palavras-chave: Assistência Social. Idoso. Política Pública. Cidadania.

ABSTRACT

The Public Policy for Social Assistance consolidated by the Social Security system, from the Constitution of 88, wins new legal recognition. Guided by the paradigm of expanded citizenship, takes the public policy character efetivadora of basic social rights, particularly of children, elderly, disabled, and families or individuals in economically vulnerable situations. Guided by this premise the Social Assistance

emerges as a strategic area for the maintenance of a wide safety net in the care of these particular groups through the Social Protection Service Basic and Special provided an opportunity to discover the autonomy, empowerment and citizenship of these social subjects. . Thus, this article aims at an analysis of the evolution of social assistance policy regarding attention on the elderly population, specifically reflecting on the experience of social assistance work in the county of Dona Ines, PB, reflecting the advances, obstacles and challenges and the particularities of this public policy in the task of securing the rights to the elderly in the Brazilian scene. Such research is guided by the dialectical critical method, a qualitative approach, using literature review of authors who explains on these issues, as well as participant observation in this focus group of users, the elderly population, attended by the programs referenced by the municipal social assistance. So to reflect on the answers of state intervention in meeting the challenges of advanced aging of the population and the deal the way which will enable the realization of full citizenship to this population.

Key words: social assistance. Elderly. Public policy. Citizenship.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento humano é algo natural, contínuo e inadiável faz parte do ciclo da vida, assim como a infância e a juventude. As incapacidades que possam advir desse processo podem ser prevenidas, retardadas ou minimizadas com intervenções médicas, sociais, econômicos ou mesmo ambientais.

Nosso trabalho tem como foco a pessoa idosa como alvo especial das políticas públicas fundamentado na discussão sobre os direitos sociais da população idosa. Tendo como marco legal a Constituição de 1988 que estabelece, nos artigos 229 e 230, a obrigação de incluir na agenda política as necessidades e os direitos desta população; o Estatuto do Idoso, que determina os direitos e o estabelecimento da rede de proteção e atendimento direcionados aos idosos, e a Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/94, a Política Nacional de Assistência Social (2004) tais normativas sugeriram de base para várias ações, como forma de garantia da cidadania e dignidade da pessoa idosa.

Sendo assim, o tema proposto neste estudo surge a partir do interesse em ampliar os conhecimentos e contribuir acerca das formas propostas pela



Política de Assistência Social para a garantia de direitos da pessoa idosa a partir de experiências das ações e o trabalho no município do curimataú paraibano, como também provocar o debate para propor novas ações e estratégias de atuação qualificada dessa Política.

Está estruturado na contextualização da Política de Assistência Social, bem como seus marcos normativos e legais que afirma essa política. Em seguida, abordou-se o acesso da pessoa idosa aos serviços, programas e benefícios vinculados a política de Assistência Social. Por fim, são apresentadas as discussões e experiências do trabalho da Assistência no município.

Vendo a particularidade da Política de Assistência Social, regida por princípios e critérios identificados a partir da igualdade, equidade e a justiça social, bem como com a perspectiva de promoção da autonomia do cidadão (Pereira-Pereira, 2002) Constitui Política de Seguridade Social que, ao lado da Saúde e da Previdência. Traduz-se a partir da intervenção positiva do Estado no atendimento de necessidades sociais básicas, no enfrentamento a situações de negligências ou desrespeito aos direitos dos cidadãos: provisão pública de bens, serviços e oportunidades. Entendendo o Estado brasileiro como Estado Social de direito não significando paternalismo ou tutela estatal, mais sim, na formulação e implementação da política, bem como no controle desta.

Seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS redimensionado a partir do direcionamento propostos no Sistema Único da Assistência Social — SUAS, a política alcança avanços expressivos que marcaram a sua implementação, firmando instrumentos de aprimoramento de gestão do SUAS e de qualificação da oferta de políticas, programas, serviços e benefícios construindo instrumentos de aprimoramento de gestão do SUAS e de qualificação da oferta de serviços a partir da Política Nacional de Assistência Social, prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham

Com a criação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituído pela resolução 109 em 11 de novembro de 2009, visando homogeneizar e ampliar as garantias de oferta à população, e instituir o fluxos dentro dessa política e entre políticas e instâncias de garantia de direitos, padroniza os serviços de assistência social estruturando a Política de Assistência Social em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de media e alta complexidade.

“[...] a proteção social de Assistência Social está direcionada para o desenvolvimento humano, social e dos direitos de cidadania, que consiste num conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e serviços, ofertados por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua finalidade é reduzir e prevenir o impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana tendo à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.” (GONELLI, 2010, p. 73)

A proteção social de Assistência Social, como já mencionado, se organiza através de dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, embora com o ampliação da Política observemos a abrangência de programas, serviços e benefícios vinculados. Situares aqui as ações vinculadas ao público idoso, embora caminhe paralelamente com os demais públicos atendidos pela Política de Assistência.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção das situações que se apresentam como risco e/ou vulnerabilidade, são ofertados através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e elencados da seguinte forma: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), este último serviço a partir da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 que situa sobre o reordenamento dos serviços, fica instituído para o público de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), jovens e adultos (18 a 64 anos) e idosos (a partir dos 65 anos), havendo assim modificações nos serviços que atendiam este último público, que anteriormente

eram atendidos como grupo atendido apenas pelo CRAS, sem vínculo nenhum com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Já a Proteção Social Especial trata-se do acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, ao qual divide-se em duas modalidades: média e alta complexidade, não detalharemos sobre seus serviços e ações já que não é o foco da nossa pesquisa o trabalho realizado na proteção especial, embora afirmo a ampla gama de ações desenvolvidas dentro da proteção social especial que atende ao público idoso.

No nível de proteção social básica também estão os benefícios sociais que destinam-se a essa parcela da população, são eles: o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas que não tenham condições de prover sua existência, ou ser provida por sua família, a Carteira do Idoso, documento emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e fornecido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e possibilita que seus beneficiários paguem somente 50% do valor das passagens rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais ou tenham garantidas duas vagas gratuitas por veículo. O Programa Bolsa Família que segue uma linha de condicionalidade para famílias em situações de pobreza, além de benefícios sociassistenciais que destinam a população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade temporária, no caso do município de Dona Inês, esses benefícios são definidos a partir da Lei de benefícios Eventuais Municipal nº 674/2014, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

METODOLOGIA

A pesquisa que ora se redesenha torna-se de caráter descritivo, conforme Cervo e Bervian (2002) esta especificamente é definida como um estudo exploratório visto que seu objetivo é se tornar íntima do fenômeno e descobrir novas percepções em relação ao objeto de estudo, no caso os indivíduos idosos e as atividades socioassistenciais. Os sujeitos da referida

pesquisa foram os grupos de idosos do ano de 2014 e 2015 que participam do Serviço de Convência e Fortalecimento de Vínculos sendo aproximadamente 120 usuários dessa política.

Os dados coletados foram analisados qualitativamente, por meio da técnica de Análise de Conteúdo Temático, sendo um instrumento que permite a descrição, a análise, a compreensão e a classificação dos processos vivenciados, conforme evidencia Richardson (1999), assimilando o que é realmente relevante para o estudo em questão.

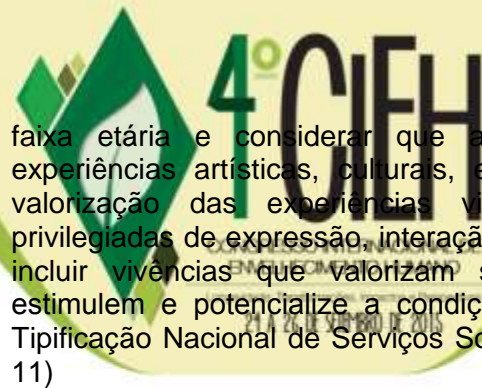
Assim, o foco preponderante da nossa pesquisa é a partir da Política de Assistência Social operacionalizada no município de Dona Inês, PB, município de pequeno porte I através da Secretaria Municipal de Assistência Social que executa a Proteção Social nível Básica, portanto responsável por serviços de prevenção a situações de vulnerabilidade social de forma territorializada e com matricialidade sócio familiar.

Dona Inês situa-se no Estado da Paraíba localizado no agreste paraibano na microrregião do Curimataú Oriental. Possui uma área territorial de 132 km². Com uma população masculina de 5.227 habitantes e feminina de 5.240 habitantes, destes contabilizam aproximadamente 1.560 idosos (IBGE, 2010).

Considerando que no Estatuto do Idoso em seu artigo 3º Parágrafo VIII garante o acesso da pessoa idosa à rede de serviços de assistência social local, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS traz os serviços que devem ser prestados a esse público tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o referido serviço é descrito da seguinte forma:

“Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa



faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.” Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009 – p. 11)

Face a esta realidade, faz-se necessário o desafio para o Estado de gerar políticas públicas que atendam qualitativamente essa demanda e institucionalizar direitos a fim de reduzir as desigualdades sociais.

DISCURSÕES E RESULTADOS

O município de Dona Inês através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo este o elo executor dos serviços sociais municipais tratará a questão do envelhecimento com qualidade de maneira a minimizar ou até mesmo sanar condições de riscos ou vulnerabilidades e/ou qualquer tipo de violação de direitos que refere a esse público. Dessa forma nos detemos aqui a realizarmos um breve relato do trabalho do serviço que mais diretamente trabalha com tal público, na política de Assistência: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mais especificamente o trabalho realizado nos anos de 2014 e o primeiro semestre de 2015, tentando assim fazermos um recorte temporal desse trabalho.

Anterior ao reordenamento que visa equalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fizeram parte do grupo de idosos do Centro de Referência de Assistência Social cerca de mais de 300 idosos a qual desde 2009 que participaram de atividades de oficinas, palestras e ações intersetoriais com as políticas de saúde e educação, além do acompanhamento das técnicas de referência do PAIF, assistente social, psicóloga, pedagogas que trabalhavam através de atendimentos individuais e coletivos que versavam sobre cidadania, empoderamento da pessoa idosa, respeito e preservação da sua autonomia, dentre outros.

Com a proposta do reordenamento dos serviços socioassistenciais, as atividades passaram a ser organizadas através da formação de grupos, identificando dentre os usuários aqueles que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos em sua oferta. Trata-se de uma ação

integrada à realidade do território de atuação, considerando as redes socioassistenciais e intersetoriais.

Sendo assim, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui em média 320 usuários, destes 60 são o público idoso no ano de 2015. No ano de 2014 contabilizaram aproximadamente 232 usuários destes 60 idosos. Esse subgrupo no período vespertino onde são desenvolvidas atividades de integração seu objetivo é contribuir para a promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade e fortalecer seus vínculos familiares. Abaixo alguns registros fotográficos das atividades desenvolvidas diretamente para o público idoso:

- Oficinas de artesanato e artes manuais: as oficinas terá como objetivo desenvolver as habilidades e coordenação motora juntamente com o exercício mental que a arte requer, são desenvolvidos os mais diversos trabalhos manuais.



- Ginástica: tem como objetivo exercitar o corpo prevenindo doenças e auxiliando para uma mente saudável.



- Dança artística: esta por sua vez, além de desenvolver a autoestima do idoso, também auxilia no exercício mental.



- Orientação social: objetiva trabalhar as questões psicossociais do envelhecimento promovendo um melhor entendimento desta fase da vida. Além do incentivo a forma sujeitos empoderados conscientes de seus direitos.



- Passeios culturais proporcionando o conhecimento a outros locais de acordo com interesse do público, além do incentivo a conhecer e explorar os locais turísticos do município.



- Momentos de confraternização e datas comemorativas, objetivando fortalecer os vínculos entre o grupo.



- Conferências e fóruns direcionados ao público idoso, objetivando garantir a efetivação de direitos e tratar da questão idoso como sujeitos participes de direitos e respeito. É importante mencionar que devido a expressiva participação de idosos no cenário das políticas sociais, culminaram na criação do conselho municipal do idoso, garantindo assento para idoso e dessa forma contribuir ativamente no processo de participação e fiscalização desse segmento.



Estas são algumas ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, tentamos relatar minimamente o trabalho direcionados ao público idoso a qual visivelmente retirou-se tais sujeitos de situações de riscos e vulnerabilidades sociais, além do incentivo desse público ao empoderamento desses sujeitos protagonistas de direitos, usufruindo da assistência que lhe é legal e legítima no atendimento de necessidades sociais básicas preconizado no SUAS com foco na pessoa idosa.

Foram identificados do público pesquisado, totalizados 120 pessoas, deste, aproximadamente 80 idosos foram encaminhados pelo Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e o conselho do idoso, devido a condição de risco e/ou vulnerabilidade social a qual se encontravam, predominando a negligência e violência patrimonial nesses indivíduos cometidos principalmente pela própria família, dessa forma público prioritário e que requer do poder público prioridades no trato as situações identificadas.

Devido aos declínios físico, mental e social característicos da população idosa (SANTOS FILHO, 2004), relata que é de grande relevância a participação destes indivíduos em vivências, que proporcionam o aumento da autoestima e elevação dos níveis de bem estar físico, mental e social. Tudo isto tende a gerar como consequência uma melhoria da qualidade de vida, um aumento da autonomia funcional e o prazer pela vida, sendo que uma possibilidade para alcançar tais propósitos possa ser a participação em atividades recreativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência social constitui uma área estratégica para a manutenção de uma ampla rede de proteção para as pessoas idosas contribuindo para a melhoria do bem-estar da pessoa idosa na medida em que proporciona a esse segmento populacional, com o controle da sociedade, possibilidades de participação social e usufruto de bens, serviços e direitos.

Deve-se haver uma necessidade de novos olhares para os indivíduos idosos, de tal maneira que se comece a visualizar como melhorar essa fase da

vida, em todos os seus âmbitos, sejam eles fisiológicos, biológicos, afetivo e emocional, principalmente no que se refere ao contexto do lazer e suas inúmeras possibilidades de usufruto, surgindo à necessidade de propiciar bem-estar e prazer aos praticantes, buscando a retirada desses sujeitos da situação de dependência e fragilidade, proporcionando assim o protagonismos desses sujeitos.

É importante ressaltar que para maior efetivação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, há o incentivo de uma maior participação da família nas atividades e atendimentos a esse público, visando o fortalecimento da convivência e apoio familiar, bem como o incentivo a intersectorialidade, com a parceria com os demais programas da Assistência Social, bem como as demais políticas setoriais do município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Política Nacional de Assistência Social- 2004/** Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Brasília,DF, Julho 2005.

_____. **Estatuto do idoso**. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (loas)**. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. **Lei Municipal nº 674/2014**, que dispõe sobre Lei de benefícios Eventuais Municipal de Dona Inês, PB.



_____. **Política Nacional de Saúde do Idoso.** Brasília: DOU, Portaria no.1.395 de 09/12/1999.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2009.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, 2002.

GONELLI, Valéria de Massarani. Eixo 5: Assistência Social. Anais da **2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios.** Brasília/DF, 2010.